



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSSDS**  
Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN. Telefones: (84) 3315-2212  
Sites: <http://www.uern.br> ; <http://propeg.uern.br/> e-mail: [servicosocial@mestrado.uern.br](mailto:servicosocial@mestrado.uern.br)

**EDITAL N° 01/2016 – PPGSSDS/UERN**  
**PROCESSO SELETIVO 2016**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSSDS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção e inscrição de candidatos (as) para o Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais.

**1) DAS VAGAS**

1.1) O PPGSSDS oferece 09 (nove) vagas destinadas a portadores(as) de diploma graduação em Serviço Social ou áreas afins e distribuídas entre duas linhas de pesquisa, a saber:

- a) Serviço Social, Questão Social e Políticas Públicas.
- b) Serviço Social, Direitos Sociais e Movimentos Sociais.

1.2) Dentre as vagas ofertadas, **uma** será destinada aos(as) servidores(as) do corpo efetivo da UERN, que concorrerão entre si pelas referidas vagas. No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos(as) servidores(as) da UERN elas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação da seleção.

1.3) Dentre as vagas ofertadas, **uma** será destinada aos(as) servidores(as) do corpo efetivo da Instituto Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte-IFRN (Convênio N° 002/2015 IFRN/UERN) que concorrerão entre si pelas referidas vagas. No caso de não preenchimento das vagas destinadas aos(as) servidores(as) do IFRN elas serão remanejadas para as vagas de ampla concorrência de acordo com a ordem de classificação da seleção.

**2) DA INSCRIÇÃO**

2.1) Serão aceitas inscrições de candidatos(as):

- a) Portador(a) de Diploma de Bacharel em Serviço Social e de áreas afins, obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- b) Portadores(as) de diploma de graduação obtido no exterior revalidado por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- c) Portadores(as) de declaração de possível concluinte de curso superior em Serviço Social e de áreas afins.

2.2) As inscrições serão realizadas pelo(a) interessado(a), pessoalmente, ou por procuração, no período de **25 de fevereiro a 16 de março de 2016**, no horário da **segunda-feira das 13h às 17h e de terça a sexta-feira das 8h às 12h**, na Secretaria do PPGSSDS, localizada no Bloco da Faculdade de

Serviço Social, no Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, CEP: 59600-970, Mossoró-RN.

2.3) Serão aceitas inscrições pelos correios com remessa via SEDEX, que deverá ser postada com aviso de recebimento (AR), **até o dia 16 de março de 2016**, ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais (PPGSSDS), localizado no Campus Central da UERN, Bloco da Faculdade de Serviço Social - BR 110 - km 46, Rua Prof. Antônio Campos, s/n, bairro Costa e Silva, CEP. 59.600-970, Mossoró-RN.

2.4) No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Cópia do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou revalidado (no caso de diplomas obtidos no exterior) ou declaração/certidão de conclusão do curso e histórico integralizado, autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do PPGSSDS;
- c) Declaração de possível concluinte de curso superior em Serviço Social ou áreas afins, quando for o caso;
- d) Cópia do RG e CPF ou CNH, autenticadas em cartório ou conferidas com os originais na Secretaria do Programa ou, no caso de estrangeiros, o documento oficial do estrangeiro no Brasil e visto nacional;
- e) Cópia de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino, menor de 46 anos;
- f) Cópia de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidato(a) brasileiro(a).

2.5) No caso dos servidores da UERN que concorrerão as vagas internas, além dos documentos listados no item 2.4, deverão apresentar:

- a) Declaração de efetivo exercício na UERN;
- b) Declaração de tempo de serviço inferior a cinco anos para aposentadoria;
- c) Declaração de concordância do chefe imediato quanto a liberação do(a) candidato(a) as atividades do programa.

2.6) No caso dos servidores do IFRN, além dos documentos listados no item 2.4, deverão apresentar:

- a) Declaração de efetivo exercício no IFRN.
- b) Declaração de concordância do chefe imediato quanto a liberação do(a) candidato(a) as atividades do programa.

### **3. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas iniciais são destinadas a candidatos(as), exclusivamente, com deficiência comprovada por Laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

3.1.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3.1.2. O(a) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com o subitem 3.1 deste edital, desde que manifeste esse interesse no ato de inscrição e que posteriormente seja comprovada sua deficiência com a entrega do Laudo médico exigido.

3.1.3. Na desistência de candidatos(as) com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão prioritariamente ser ocupadas por candidatos(as) pertencentes a este mesmo sistema de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.

3.1.4. O(a) candidato(a) que não declarar sua condição no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência.

3.1.5. Na inexistência de candidatos(as) classificados para preenchimento das vagas destinadas as pessoas com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos(as) candidatos(as).

3.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2.1. O(a) candidato(a) que não comprovar a existência da deficiência declarada perderá o direito ao benefício da cota referida no subitem 3.1 e passará a concorrer dentro do limite das vagas da classificação geral.

3.3. O Laudo médico, deverá ser expedido no período máximo de dois meses anteriores à data de publicação deste edital, descritivo de sua necessidade especial, de acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto Federal nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

#### **4) DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

4.1) A Coordenação do PPGSSDS decidirá sobre o deferimento da inscrição com base na análise do cumprimento dos requisitos e no atendimento a toda documentação do item 2. O resultado dessa análise será divulgado na página do Programa e no site da UERN, a partir do dia **17 de março de 2016**.

4.2) A documentação dos(as) candidatos(as) com inscrição indeferida, assim como a dos(as) candidatos(as) reprovados(as) no exame de seleção, deverá ser requisitada ao Programa dentro de, no máximo, **30 dias** após a divulgação do resultado de cada etapa. Após este prazo ficará impossibilitada tal requisição, sendo descartada toda documentação.

4.3) Desta fase não caberá recurso.

#### **5) DA SELEÇÃO**

5.1) A seleção se constituirá de quatro etapas:

- I. Prova escrita, de caráter eliminatório, elaborada de acordo com a bibliografia indicada. Para tanto será sorteado, no dia da prova e na presença dos(as) candidatos(as), 01 (um) dos pontos indicados e divulgados neste edital (ANEXO III);
- II. Análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa “I” (ANEXO IV)
- III. Entrevista, de caráter eliminatório, dos candidatos(as) aprovados (as) na etapa “II”;
- IV. Análise do *Currículo Lattes*, de caráter classificatório, dos candidatos(as) aprovados(as) em todas as etapas anteriores.

#### **6) DA AVALIAÇÃO**

6.1) A prova escrita (valor de 10,0 pontos) será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- a) Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (7,0 pontos);

- b) Lógica da exposição (coerência e coesão textual), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (3,0 pontos);
- c) A prova terá limite máximo de 8 (oito) páginas escritas.  
Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cuja prova exceder o número de 8 (oito) páginas, tenha algum tipo de identificação que não seja o código aferido pela coordenação ou que não atingir o mínimo de 7,0 pontos na avaliação do conteúdo.

6.2) O Projeto de Pesquisa (valor de 10,0 pontos) será examinado com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação e coerência interna do Projeto de Pesquisa à linha escolhida (1,0 ponto);
- b) Aspectos linguístico-formais de organização textual (2,0 pontos);
- c) Clareza e consistência do referencial teórico-metodológico (5,0 pontos);
- d) Exequibilidade de realização da pesquisa no prazo de 02 (dois) anos (1,0 ponto);
- e) Observância das normas da ABNT (1,0 ponto).

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cujo Projeto de Pesquisa não esteja identificado, tenha mais de 12 (doze) páginas ou não atinja o mínimo de 7,0 pontos.

6.3) A entrevista (valor de 10,0 pontos) será avaliada a partir dos seguintes critérios:

- a) Capacidade de apresentar e justificar oralmente o Projeto de Pesquisa (3,0 pontos);
- b) Capacidade de responder às questões específicas relacionadas ao tema do Projeto de Pesquisa (3,0 pontos);
- c) Domínio da bibliografia indicada no Projeto de Pesquisa (2,0 ponto);
- d) Afinidade com uma das linhas de Pesquisa (1,0 ponto);
- e) Disponibilidade para as atividades inerentes ao PPGSSDS (1,0 ponto)

Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atingir o mínimo de 7,0 pontos na entrevista.

6.4) A análise do *Curriculo* – modelo Plataforma *Lattes* – (até 10,0 pontos) levará em consideração os seguintes critérios para pontuação de atividades realizadas nos últimos cinco anos:

- a) A formação acadêmica;
- b) A produção técnica científica;
- c) As atividades acadêmicas e/ou profissionais;
- d) Outras atividades, conforme ficha de avaliação (ANEXO II).

A nota do currículo variará de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Ao candidato(a) que obtiver maior pontuação será atribuída nota máxima. Essa será considerada como referência para o cálculo das notas dos(as) demais candidatos(as), segundo cálculo matemático adequado (regra de três).

**A contagem dos pontos deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e entregue à Secretaria do Programa no ato da entrega do Currículo a qual será conferida pela Comissão de Seleção.**

## **7) DA APROVAÇÃO**

7.1) Serão admitidos no PPGSSDS, no limite das vagas, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultado da média aritmética das três avaliações referidas nos itens 6.1, 6.2 e 6.3. Para efeito de classificação, a essa média serão somadas as notas obtidas pelo(a) candidato(a) no item 6.4, resultando daí a classificação final.

7.2) Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente da média final apurada.

7.3) A aprovação no PPGSSDS não assegura o recebimento de bolsas de estudos.

## 8) DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1) As bancas examinadoras serão constituídas por professores(as) efetivos(as) e suplentes indicados pelo Colegiado, podendo estes serem internos ou externos ao Programa;

8.2) Na aplicação e correção da prova escrita, será preservado o anonimato do(a) candidato(a).

## 9) DA DURAÇÃO E DO LOCAL DAS ETAPAS:

9.1) A **prova escrita** será realizada no dia **23 de março de 2016** e terá duração de 04 (quatro) horas, no horário das 08h00 às 12h00, Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, CEP: 59600-970, em Mossoró-RN, nas dependências da Faculdade de Serviço Social.

9.2) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita deverão entregar, sob pena de desclassificação, nos dias **06 e 07 de abril de 2016**, no horário de 8h às 12h, na Secretaria do PPGSSDS, **01 (uma) via impressa e 01 (uma) via digital do Projeto de Pesquisa (ANEXO IV)** a ser enviada para o e-mail [servicosocialmestrado@gmail.com](mailto:servicosocialmestrado@gmail.com), seguindo as normas da ABNT; **Currículo Lattes** atualizado, dos **últimos cinco anos**, com os respectivos documentos comprobatórios, organizados e seguindo a ordem apresentada no ANEXO II. A contagem dos pontos deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) conforme o item 6.4.

9.3) As **entrevistas** serão realizadas nos dias **15, 18, 19 e 20 de abril de 2016**, nas dependências da Faculdade de Serviço Social, no Campus Universitário, no horário local, previamente divulgado na Secretaria do PPGSSDS e no site da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

## 10) DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Lançamento do Edital	24 de fevereiro de 2016
Período de inscrição	De 25 de fevereiro a 16 de março de 2016
Homologação das inscrições	17 de março de 2016
Prova Escrita	23 de março de 2016
Resultado da Prova Escrita	05 de abril de 2016
Recurso ao Resultado da Prova Escrita	06 e 07 de abril de 2016
Entrega do Projeto e Currículo <i>Lattes</i>	06 a 08 de abril de 2016
Divulgação dos projetos aprovados e do calendário de entrevistas, com ordem, horários e locais	14 de abril de 2016
Entrevistas	15, 18, 19 e 20 de abril de 2016
Resultado das entrevistas	26 de abril de 2016
Resultado Final	29 de abril de 2016
Matrícula dos Aprovados 2016	27 e 28 de junho
Início do semestre 2016.1	11 de julho de 2016

## 11) DA DIVULGAÇÃO

11.1) A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita pela fixação de listagem de classificação em ordem alfabética na Secretaria do PPGSSDS, com sede no Campus Universitário Central e divulgação no *site* da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)).

## 12) DOS RECURSOS

12.1) O candidato(a) que não concordar com o resultado da prova escrita terá 48h (dias uteis), a partir da data da divulgação, para recorrer do resultado.

12.2) Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente, por escrito, na Secretaria do PPGSSDS e endereçados à Coordenação do PPGSSDS.

12.3) Da análise do Projeto de Pesquisa e da entrevista não caberá recurso.

## 13) DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

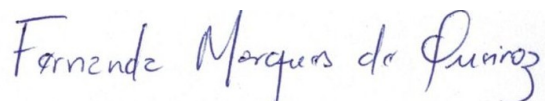
13.1) A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou procuração, nos dias **27 e 28 de junho de 2016**, no horário local das 8h às 12h na Secretaria do PPGSSDS, localizada nas dependências da Faculdade de Serviço Social do Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, Mossoró-RN.

13.2) A matrícula do(a) candidato aprovado(a) está condicionada a apresentação do diploma e/ou certificado de conclusão de graduação.

13.3) A não realização da matrícula no período previsto neste Edital acarretará a **desclassificação do(a) candidato(a)**, cabendo à coordenação do Curso convocar o(a) próximo(a) da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

13.4) As aulas estão previstas para início em junho de 2016 (data a ser divulgada no período da matrícula 2016.1), nas dependências da Faculdade de Serviço Social, situada no Campus Universitário, BR 110, km 46, bairro Costa e Silva, Mossoró-RN.

Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2016.



Prof<sup>a</sup> Fernanda Marques de Queiroz  
Coordenadora  
Portaria N<sup>o</sup> 0356/2015 GR/UERN



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS - PPGSSDS**

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3315-2212 – FAX: (84) 3315-2210

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/> E-mail: [servicosocial@mestrado.uern.br](mailto:servicosocial@mestrado.uern.br)

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Via e Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO**

Rua: \_\_\_\_\_ N.º/Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

DDD/TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_ DDD/CELULAR: (    ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**3. FORMAÇÃO**

Concluinte: \_\_\_\_\_ Previsão de conclusão: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Graduação: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Pós-Graduação: \_\_\_\_\_ Data da Conclusão: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**4. PERTENCE AO QUADRO EFETIVO DA UERN?**

(    ) Sim

(    ) Não

**5. PERTENCE AO QUADRO EFETIVO DO IFRN?**

(    ) Sim

(    ) Não

**6 POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA:**

(    ) Não    (    ) Sim, qual? \_\_\_\_\_

**7. NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS?**

( ) Não ( ) Sim (indique qual(is) e justifique nas linhas abaixo)

**CONDIÇÕES ESPECIAIS NECESSÁRIAS:**


**JUSTIFICATIVA PARA A SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS:**


**8. TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos de seleção para o Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais, previstos no Edital nº 01/2016-PPGSS, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

Mossoró (RN), \_\_\_\_/\_\_\_\_/2016.  
Local/Data

Assinatura candidato (a)





**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS - PPGSSDS**

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3315-2212 – FAX: (84) 3315-2210

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/> E-mail: [servicosocial@mestrado.uern.br](mailto:servicosocial@mestrado.uern.br)

**ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

**CANDIDATO/A:** \_\_\_\_\_

ITEM	Pontuação padrão	Pontuação Individual
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>		
Especialização, (mínimo de carga-horária=360h)	<b>10</b>	
Mestrado	<b>20</b>	
<b>GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA</b>		
Artigo publicado em periódico indexado – Qualis Capes até B5	<b>20</b>	
Artigo publicado em periódico com ISSN	<b>10</b>	
Livro com ISBN e Conselho Editorial	<b>20</b>	
Livro com ISBN	<b>10</b>	
Capítulo de livro com Conselho Editorial e ISBN	<b>10</b>	
Capítulo de livro com ISBN	<b>05</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>15</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>10</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>05</b>	
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais ( <b>máximo 5</b> )	<b>05</b>	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>05</b>	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>04</b>	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais ( <b>máximo 5</b> )	<b>03</b>	
Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais ( <b>máximo 5</b> )	<b>02</b>	
<b>GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS</b>		
Experiência profissional (por ano) ( <b>máximo 3</b> )	<b>05</b>	
Experiência de Docência de graduação (por semestre) ( <b>máximo 6</b> )	<b>05</b>	
Experiência de Docência de pós-graduação <i>latu sensu</i> (por	<b>10</b>	

semestre) ( <b>máximo 6</b> )		
Experiência de Docência de graduação <i>strictu sensu</i> (por semestre) ( <b>máximo 6</b> )	<b>15</b>	
Orientações de TCC/ Monografia ( <b>máximo 3</b> )	<b>05</b>	
Participação em projeto de pesquisa ou extensão ( <b>máximo 02</b> )	<b>05</b>	
Supervisão de estágio curricular em Instituição de Ensino Superior (por semestre) ( <b>máximo 6</b> )	<b>05</b>	
<b>GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES</b>		
Participação em Bancas de TCC/Monografia ( <b>máximo 3</b> )	<b>02</b>	
Bolsista ou Voluntário em Programa de Monitoria (em disciplina da graduação) (por semestre) ( <b>máximo 4</b> )	<b>05</b>	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de Pesquisa (PIBIC, PIBIT e outros) ( <b>máximo 4</b> )	<b>05</b>	
Bolsista ou Voluntário de Projetos de Ensino (PIBID) (por semestre) ( <b>máximo 4</b> )	<b>05</b>	
Bolsista ou Voluntário de Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre) ( <b>máximo 4</b> )	<b>05</b>	
Participação em Eventos Científicos como debatedor, conferencista, palestrante ( <b>máximo 4</b> )	<b>05</b>	
Parecerista/Avaliador em Eventos Científicos ( <b>máximo 3</b> )	<b>02</b>	
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia ( <b>máximo 3</b> )	<b>03</b>	
<b>TOTAL</b>		



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS - PPGSSDS**

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.  
CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN  
Telefones: (84) 3312-2212 – FAX: (84) 3315-2210  
Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/> E-mail: [servicosocial@mestrado.uern.br](mailto:servicosocial@mestrado.uern.br)

**ANEXO III – PONTOS PARA PROVA ESCRITA E REFERÊNCIAS INDICADAS**

- 1- Capitalismo Contemporâneo, Estado e Direitos sociais.
- 2- Transformações societárias, Estado, políticas sociais e o projeto ético-político do serviço social.
- 3- Estado, questão social e políticas sociais no Brasil contemporâneo.
- 4- Transformações societárias, direitos sociais e movimentos sociais
- 5- Movimentos sociais, Estado e Serviço Social no Brasil contemporâneo.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho:ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. São Paulo: Boitempo Editorial, 1999. **Cap. I a III**.

BEHRING, Elaine e BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. São Paulo: Cortez, 2006, Caps III, IV e V.

CFESS. Produção e Reprodução da vida social. In **SERVIÇO SOCIAL: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Unidade III, Brasília: CFESS, 2009, v.1, p.223-338.

DURIGUETTO, Maria Lúcia e MONTAÑO, Carlos. **Estado, Classe e Movimentos Sociais**. São Paulo: Cortez, 2010. (Biblioteca básica de Serviço Social; v.5; Parte II, cap. 2; Parte III).

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

NETTO, José Paulo. Das ameaças à crise In: **Revista Inscrita nº10**. Brasília, CFESS, 2007.

MOTA. Ana Elizabete & AMARAL, Angela.. Serviço social brasileiro: cenários e perspectivas nos anos 2000 In MOTA. Ana Elizabete & AMARAL, Angela. **Serviço Social brasileiro nos anos 2000**. Recife: Editora UFPE, 2014. p. 23 - 44

PEREIRA, P. A. P. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI, I., BEHRING, E. R., SANTOS, S. M. M. S. e MIOTO, R. C. T. **Política Social no Capitalismo: Tendências Contemporâneas**, São Paulo, Cortez, 2008.

RAMOS, Sâmya R. Limites e possibilidades do Projeto Ético-Político. In: **Revista Inscrita nº 12**. Brasília: CFESS,

**REVISTA TEMPORALIS**. Brasília: ABEPSS nº 3, 2001. Semestral. 2009.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL - FASSO**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL – FASSO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS – PPGSS**

Campus Central – BR 110 – km 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3315-2212 – FAX: (84) 3315-2210

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/> e-mail: [servicosocial@mestrado.uern.br](mailto:servicosocial@mestrado.uern.br)

**ANEXO IV – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA**

Capa

Sumário

1 Tema

2 Justificativa

3 Objetivos

4 Marco teórico conceitual

5 Metodologia

6 Referências

Obs.: O projeto deve ter até 12 páginas, sob pena de desclassificação, conforme prevê o item 6.2 do presente Edital.